

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/ 2023

No dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 006/2022, de 10/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TIPO CBUQ, TOTALIZANDO 3.424,97 M², EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 06 envelopes, sendo 03 envelope referente a habilitação, 03 envelope a proposta, das proponentes: **01 – NOROMIX CONCRETO S/A**, inscrita no CNPJ: 10.558.895/0001-38, representada por **José Roberto Guelfi**, inscrito no CPF 025.795.588-70, **02 – TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.040.646/0001-90, representada por **Renato Carlos Vieira**, inscrito no CPF 158.773.038-30. **03 – HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.690.462/0001-71, representada por **Aroldo Miguel de Souza**, inscrito no CPF 827.988.349-53. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura do envelope de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou **HABILITAR** as empresas que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou **HABILITAR** as empresas **NOROMIX CONCRETO S/A, HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TUCANO'S**

TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, onde a documentação atendeu todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação das mesmas no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de Proposta e garantia de manutenção da proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. A mesma passou a ser analisada pela Comissão. Dá análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação das propostas das licitantes empresas **NOROMIX CONCRETO S/A, HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Após análise das propostas, a Comissão deliberou pela classificação final, ficou: **classificada em primeiro lugar** e vencedora do certame **NOROMIX CONCRETO S/A** com a proposta no valor de R\$ 230.803,89 (duzentos e trinta e mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos); **classificada em segundo lugar** a empresa **HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com a empresa R\$ 296.799,87 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), **classificada em terceiro lugar** a empresa **TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com a empresa R\$ 339.758,44 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Estando a proposta vencedora compatível com os valores de mercado conforme mapa comparativo anexo. O critério para classificação da proposta foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. A empresa solicitou que a ata fosse enviada por e-mail. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Aroldo Miguel de Souza
REPRESENTANTE

TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

Renato Carlos Viera
REPRESENTANTE

NOROMIX CONCRETO S/A

José Roberto Guelfi
REPRESENTANTE